



J. J. S.
SILVA:21784
056000154

Assinado de forma digital
por J. J. S.
SILVA:2178405000154
Data: 2021.11.29
16:36:59 -03'00'

Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS-BA

A Câmara Municipal Lauro de Freitas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREGÃO ELETRÔNICO 016PE/2021 - QUESTIONAMENTOS TIM S/A



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Presidente: Rosenaide Carvalho de Brito
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação CM. Lauro de Freitas- BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESE**
www.indap.org.br





A TIM S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.421.421/0001-11, inscrição estadual nº 86.092.085, inscrição municipal nº 0.261.388-3, estabelecida na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 00850, BLC 001 SAL 1212 – Bairro: Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22.775-057.
Glauco Vieira Bertino gbertino@timbrasil.com.br (81) 99923-1401

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021.

À,

CÂMARA MUNICIPAL E LAURO DE FREITAS.

REF: Questionamentos ao EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016PE/2021.

A TIM S/A, acima identificada, tendo o interesse em participar do edital citado, vem através deste ofício solicitar os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01

Do edital item 18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

18.8 Conforme item 08 do TERMO DE REFERÊNCIA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA:

k) substituir os aparelhos defeituosos em comodato dentro do prazo de 20 dias, após relatório da assistência técnica;

q) os aparelhos deverão ter seguro total para quedas e quebras de tela, problemas com líquidos, defeitos e falhas, roubo e furto.

TIM: Conforme depreende-se os termos do Edital, o objeto da contratação é a prestação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de aparelhos em regime de comodato no momento da contratação.

Os itens acima imputam responsabilidade diversa do contrato de prestação de serviços de telefonia móvel.

A responsabilidade sobre a manutenção do aparelho é exclusivamente do fabricante do equipamento e não da Contratada.

Assim, os itens acima imputam responsabilidade à Contratada que diverge de sua atividade empresarial, à TIM, como as demais empresas de telefonia não fabricam aparelhos ou mesmo possuem peças de reposição. Esta é atividade do fabricante dos dispositivos.

DS

Classificado como Público



Garantir em caso de defeitos, substituição do aparelho é demasiadamente excessivo, uma vez que, não é possível prever a quantidade de aparelhos defeituosos que necessitem de substituição.

Importante ressaltar que o prazo legal de troca de produto defeituoso é de 7 dias.

Uma vez fornecido os aparelhos estarão garantidos a manutenção/substituição de aparelhos defeituosos pelo próprio fabricante pelo prazo legal de 12 meses.

Desta forma, não se pode incluir no contrato solicitações de aparelhos em caso de “defeitos com substituição em até 20 (vinte dias)”, uma vez que o objeto da licitação é a prestação de serviço SMP e os equipamentos fornecidos é o meio que será utilizado para execução.

Não compete à TIM atividade relacionada a fabricação e manutenção de aparelhos celulares, por este motivo, não pode ser imposta tal exigência.

Além e a par, exige que a Contratada retire os equipamentos, porém, será mais rápido e menos custoso o órgão enviar para uma autorizada do fabricante mais próximo do seu local. Por outro lado, tal exigência gera custos para ser operacionalizada, custo esse impossível de ser previsto para inclusão na proposta de preços.

Entende a TIM, que estes itens devem ser desconsiderados do Edital e este órgão seguir com a contratação conforme regra de mercado, ou seja, Contratada fornece os aparelhos e caso estes apresentem defeitos dentro do período de garantia acionar o fabricante em um de seus postos de atendimento.

Na remota possibilidade de entendimento diverso solicitamos informar os valores e quantitativos previstos para cumprimento desta exigência.

Sugerimos como alternativa viável o fornecimento de 1 (um) aparelho para ser utilizado como backup enquanto o aparelho defeituoso estiver em manutenção.

Solicitamos a nossa participação desta forma.

Nossa solicitação será acatada?

DS


Classificado como Público

2



QUESTIONAMENTO 02

Do edital item 18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

18.8 Conforme item 08 do TERMO DE REFERÊNCIA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA:

r) entregar à Câmara Municipal de Lauro de Freitas os manuais, acessórios e toda a documentação técnica dos aparelhos.

TIM: Informamos que alguns fabricantes incluindo à APPLE e SANSUNG, anunciaram que os carregadores e fones de ouvido não serão fornecidos na caixa de seus celulares. Reforçamos que os aparelhos não são fabricados pelas operadoras de telefonia celular, que apenas repassam aos clientes equipamentos que são produzidos diretamente pelos respectivos fabricantes. O aparelho é apenas um instrumento por meio do qual é realizado o serviço de telefonia, não havendo gerência das operadoras na constituição, produção de equipamentos e fornecimento de acessórios.

Dessa forma, entendemos que tal exigência deve ser afastada do edital e que as operadoras poderão disponibilizar os aparelhos com o acessório disponibilizado pelo fabricante.

Nossa solicitação será acatada?

QUESTIONAMENTO 03

ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO.

(...) Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de telefonia móvel, que correspondem a linhas individuais de acesso ao SMP (Serviço Móvel Pessoal) para utilização dos serviços de voz e/ou dados (e-mail móvel e acesso à internet em abrangência nacional), com aparelhos em comodato com seguro total para quedas e quebras de tela, problemas com líquidos, defeitos, falhas, roubo e furto.

TIM: Informamos que a TIM é autorizada pela Anatel para fornecimento de serviços de telefonia.

Entende a TIM que o equipamento é apenas o meio pelo qual o serviço é prestado, por este motivo, a TIM possui parceria com fabricante para o fornecimento em regime de comodato, porém, não assume responsabilidade pelos equipamentos que são de responsabilidades dos fabricantes.

Desta forma, informamos que contratação de seguros deve ser feita através de licitação apartada uma vez que, de acordo com a legislação vigente seguro só pode ser fornecido por Sociedade seguradora devidamente autorizada pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).

Assim, solicitamos a retirada da exigência de seguro por ser evidente a impossibilidade de atendimento.

DS

Classificado como Público

3



Nossa solicitação será acatada ?

QUESTIONAMENTO 04

ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO.

(..) Os aparelhos em comodato deverão ser substituídos após 01 ano da contratação pela contratada por aparelhos de idêntica especificação técnica ou superior, consoante demanda, especificações e demais condições previstas neste Termo de Referência.

TIM: Para que os equipamentos inicialmente fornecidos possam ser substituídos, deve inquestionavelmente ser renovado o contrato, podendo ocorrer tal substituição depois de cumprido o lapso de tempo estimado de pelo menos 24 (vinte e quatro meses). Caso o prazo da troca dos aparelhos seja antecipado, poderá ocasionar prejuízos e desvantagens à empresa contratada.

Neste sentido caso não seja possível retirar o item do edital, que possa ser estipulado uma quantia razoável de 25% (vinte e cinco por cento) do volume total sustentada pelo fato dos aparelhos terem garantia do fabricante de 12 meses.

Pelo exposto, solicitamos flexibilização do item, a fim de viabilizar um maior número de licitantes nesse certame. Nossa solicitação será acatada.

Nossa solicitação será acatada ?

QUESTIONAMENTO 05

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016PE/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

A área de cobertura deverá abranger todo território nacional com o sistema de transferência automática – roaming automático – quando o aparelho celular estiver fora da área da abrangência da operadora, possibilitando aos usuários receber a prestação de serviços em redes de outras operadoras.

TIM: É de conhecimento que as operadoras não atendem todas as localidades. Pelas regras da ANATEL a exigência é de que as operadoras tenham cobertura em 80% da área urbana do distrito sede do município, sem obrigação de cobertura em áreas rurais ou indoor.

DS


Classificado como Público

4



Por tal razão, não existe uma obrigação específica de oferta de cobertura TOTAL imposta às operadoras, caracterizando-se como uma limitação inerente a natureza do serviço.

Desta forma, solicitamos que a garantia do serviço seja com cobertura conforme resolução definida pela ANATEL, ou seja, cobertura em 80% da área urbana do distrito sede do município.

Nossa solicitação será acatada?

QUESTIONAMENTO 06

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012PE/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS APARELHOS EM COMODATO.

APARELHO	QUANTIDADE
CPU de no mínimo 6 núcleos (hexa-core); Capacidade mínima da bateria de 3687 mAh; tela super retina, XDR OLED ou superior, de dimensões entre de 5,9 - 6,8 polegadas; Resolução Full HD+ (1284 x 2778) pixels ou superior; altofalantes estéreo dotados de cancelamento ativo de ruído com microfone dedicado; Tecnologia de rede GSM / CDMA / HSPA / EVDO / LTE / 5G; Velocidade da rede HSPA 42.2/5.76 Mbps, LTE-A, 5G, EV-DO Rev.A 3.1 Mbps ou superior. Câmera traseira principal de resolução mínima de 12MP, com flash; Câmera frontal de resolução mínima de 12 MP; eSIM e/ou nano-SIM, Dual SIM; Bluetooth 5.0 A2DP, LE (ou superior); Wi-fi; NFC; Dimensões (altura x largura x profundidade) entre: 155-165mm x 70-80mm x 7-8mm; Peso máximo de 230g; Memória de armazenamento interno de no mínimo 128GB; Sistema Operacional: Android 10, IOS 13 ou superior. O produto deve ser novo de primeiro uso, original, devidamente embalado, com manual do fabricante, fornecido com garantia de no mínimo 1 (um) ano e acompanhado de carregador original.	21

TIM: Informamos que alguns fabricantes incluindo à APPLE, anunciaram que os carregadores e fones de ouvido não serão fornecidos na caixa de seus celulares. Reforçamos que os aparelhos não são fabricados pelas operadoras de telefonia celular, que apenas repassam aos clientes equipamentos que são produzidos diretamente pelos respectivos fabricantes. O aparelho é apenas um instrumento por meio do qual é realizado o serviço de telefonia, não havendo gerência das operadoras na constituição, produção de equipamentos e fornecimento de acessórios.

Dessa forma, entendemos que tal exigência deve ser afastada do edital e que as operadoras poderão disponibilizar os aparelhos com o acessório disponibilizado pelo fabricante.

Na remota possibilidade de entendimento diverso solicitamos que o carregador seja fornecido por fabricante "similar".

DS


Classificado como Público

5



Nossa solicitação será acatada?

QUESTIONAMENTO 07

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012PE/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

7. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A licitante vencedora deverá fornecer garantia dos serviços, bem como dos aparelhos fornecidos em regime de comodato, independente da fornecida pelo fabricante.

A garantia abrange a plena execução do serviço, sendo a contratada, durante a vigência contratual, responsável pelo ajuste,

reparo, substituição, troca ou reposição dos serviços, bem como dos aparelhos e/ou peças, caso apresentem defeitos, avarias ou

incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

A contratada deverá disponibilizar assistência técnica para solucionar, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, as solicitações

de serviços que não puderem ser efetivadas de imediato, a partir da sua abertura de chamado pelo setor de Recursos Humanos

desta Câmara Municipal.

TIM: Conforme depreende-se os termos do Edital, o objeto da contratação é a prestação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de aparelhos em regime de comodato no momento da contratação.

Os itens acima imputam responsabilidade diversa do contrato de prestação de serviços de telefonia móvel.

A responsabilidade sobre a manutenção do aparelho é exclusivamente do fabricante do equipamento e não da Contratada.

DS


Classificado como Público

6



Assim, os itens acima imputam responsabilidade à Contratada que diverge de sua atividade empresarial, à TIM, como as demais empresas de telefonia não fabricam aparelhos ou mesmo possuem peças de reposição. Esta é atividade do fabricante dos dispositivos.

Garantir em caso de defeitos, substituição do aparelho é demasiadamente excessivo, uma vez que, não é possível prever a quantidade de aparelhos defeituosos que necessitem de substituição.

Importante ressaltar que o prazo legal de troca de produto defeituoso é de 7 dias.

Uma vez fornecido os aparelhos estarão garantidos a manutenção/substituição de aparelhos defeituosos pelo próprio fabricante pelo prazo legal de 12 meses.

Desta forma, não se pode incluir no contrato solicitações de aparelhos em caso de “defeitos com substituição em até 24 (vinte quatro horas)”, uma vez que o objeto da licitação é a prestação de serviço SMP e os equipamentos fornecidos é o meio que será utilizado para execução.

Não compete à TIM atividade relacionada a fabricação e manutenção de aparelhos celulares, por este motivo, não pode ser imposta tal exigência.

Além e a par, exige que a Contratada retire os equipamentos, porém, será mais rápido e menos custoso o órgão enviar para uma autorizada do fabricante mais próximo do seu local. Por outro lado, tal exigência gera custos para ser operacionalizada, custo esse impossível de ser previsto para inclusão na proposta de preços.

Entende a TIM, que estes itens devem ser desconsiderados do Edital e este órgão seguir com a contratação conforme regra de mercado, ou seja, Contratada fornece os aparelhos e caso estes apresentem defeitos dentro do período de garantia acionar o fabricante em um de seus postos de atendimento.

Na remota possibilidade de entendimento diverso solicitamos informar os valores e quantitativos previstos para cumprimento desta exigência.

Sugerimos como alternativa viável o fornecimento de 1 (um) aparelho para ser utilizado como backup enquanto o aparelho defeituoso estiver em manutenção.

Solicitamos a nossa participação desta forma.

DS

Classificado como Público

7



Nossa solicitação será acatada?

QUESTIONAMENTO 08

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PROPOSTA DE PREÇOS)					
Item	Especificação	Unid	Quant	Vir.Unit	Vir. 24 meses
1	Plano de voz com pacote de dados (serviço banda larga 4G), incluindo 20GB de internet, ligações ilimitadas para fixos e celulares de qualquer operadora (VC1, VC2, VC3), gestor on-line, SMS ilimitado para qualquer operadora, redes sociais, mobilidade urbana e whatsapp sem desconto de franquia de dados, com 21 aparelhos em comodato.	Unid	21		
2	Plano de voz com pacote de dados (serviço banda larga 4G), incluindo 10GB de internet, ligações ilimitadas para fixos e celulares de qualquer operadora (VC1, VC2, VC3), gestor on-line, SMS ilimitado para qualquer operadora, redes sociais, mobilidade urbana e whatsapp sem desconto de franquia de dados.	Unid	21		
3	Plano de voz com pacote de dados (serviço banda larga 4G), incluindo 3GB de internet, ligações ilimitadas para fixos e celulares de qualquer operadora (VC1, VC2, VC3), gestor on-line, SMS ilimitado para qualquer operadora, redes sociais, mobilidade urbana e whatsapp sem desconto de franquia de dados.	Unid	71		
Valor Total (24 meses)					
Valor por extenso: (.....)					

TIM: Observamos que o fornecimento de aparelhos será apenas para o item 1 da Planilha Orçamentária (PROPOSTA DE PREÇOS). Os demais itens serão fornecidos apenas o SIM CARDS juntamente com os serviços habilitados de acordo com a quantidade estimada.

Nosso entendimento está correto?

DocuSigned by:

5C79CG677CA9466...
Glaucio Vieira Bertino
Corporate Solutions
Government Corporate Sales
+55 81 99923-1401
TIM Brasil - www.tim.com.br
